

# MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 761/2025

Serra, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

WILLIAM FERNANDO MIRANDA

Presidente em Exercício

Câmara Municipal da Serra

Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.231, de 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.231, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 18 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: "Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.943, de 12 de setembro de 2012", conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761 Dados: 2025.11.18 11:31:58 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal







## MUNICÍPIO DA SERRA

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 6.231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 5° DA LEI MUNICIPAL N° 3943, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal 3943, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica Instituído o Fundo Municipal de Manutenção do Parque da Cidade – FMPC-SERRA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços, com o objetivo de captar recursos, geri-los e aplica-los nas seguintes áreas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER
Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:124935517
Dados: 2025.11.17 15:16:22
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 18 de Novembro de 2025

Edição N1.191

## **ATOS MUNICIPAIS**

**Atos Municipais** 

Leis

#### **LEI Nº 6.228, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.739, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES PARA REGÊNCIA DE CLASSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.739, de 22 de dezembro de 1993, que autoriza o Poder Executivo a proceder seleção interna de professores para regência de classe.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

### **WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1672238

#### **LEI Nº 6.231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 3943, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal 3943, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica Instituído o Fundo Municipal de Manutenção do Parque da Cidade - FMPC-SERRA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços, com o objetivo de captar recursos, geri-los e aplica-los nas seguintes áreas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

#### **WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1672241** 

#### **LEI Nº 6.233, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

AMPLIA O OBJETO DA LEI Nº 5.707, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. DESTINADA A INVESTIMENTOS EM ENERGIA RENOVÁVEL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.707, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a viabilizar investimentos em energia renovável em equipamentos públicos tendo como fonte primária a energia solar fotovoltaica e em obras de infraestrutura pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

#### **WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1672242

#### **LEI Nº 6.234, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE SUPLEMENTAR O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DO ÓRGÃO 27.00.00, FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do órgão 01.00.00 Câmara Municipal da Serra e do Órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência, bem como suas unidades orçamentárias no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício do 2025 Professor produtes describes describes de compresentativos produtes describes de compresentativos de compresentat

de 2025) respectivos prodytantias despoesa en https://sede.ede.geguera.com/o identificador 3100300034003300340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

